

ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, SA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Índice

1. Enquadramento
2. Introdução
3. Caracterização Empresarial
4. Valores e Compromissos Éticos
5. Governança
6. Gestão Anticorrupção
 - 6.1 Área de Compliance
 - 6.2 Comité de Ética
 - 6.3 Sistema de Gestão de Compliance
7. Canal de Denúncias
8. Auditoria Interna
9. Gestão de Riscos
 - 9.1 Conceito de risco
 - 9.2 Responsabilidades
 - 9.3 Processo de Gestão de Riscos de Compliance
 - 9.3.1 Estabelecer o Contexto
 - 9.3.2 Identificação e classificação dos riscos e oportunidades
 - 9.3.3 Análise e Avaliação dos Riscos
 - 9.3.4 Resposta ao Risco e tratamento
 - 9.3.5 Monitorização dos riscos
10. Plano de Avaliação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
11. Sistemas de Controlo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
12. Responsável pelo Cumprimento Normativo

1. ENQUADRAMENTO

No dia 6 de abril de 2021, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC), estabelecendo o regime geral de prevenção da corrupção, definindo sete prioridades para dar resposta aos fenómenos corruptivos:

- 1 Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade,
- 2 Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública,
- 3 Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção.
- 4 Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas,
- 5 Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição,
- 6 Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção,
- 7 Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

No dia 09 de dezembro de 2021, em plena comemoração ao Dia Internacional Contra a Corrupção, foi publicado o Decreto-Lei 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Na data em que este diploma legal entra em vigor, as empresas com sede em Portugal (e as sucursais em território português de empresas com sede no estrangeiro), que empreguem cinquenta ou mais trabalhadores, passaram a ter por obrigação a implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, contemplando a adoção e implementação de, pelo menos:

- i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR),
 - ii) um código conduta,
 - iii) um programa de formação,
 - iv) um canal de denúncias,
 - v) designação de um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do respetivo programa,
- a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Este diploma define ainda que o PPR abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

Neste PPR devem ainda constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Para os efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

O presente PPR foi elaborado pela Área de Compliance da ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A. e aprovado no dia 11 de Maio de 2023, em reunião do seu Conselho de Administração.

2. INTRODUÇÃO

O compromisso com a ética e a integridade constituem a base da conduta empresarial da ZAGOPE, conduzindo a nossa atuação em todos os negócios, parcerias e contratações que realizamos. São essas as bases que definem os mecanismos implementados por meio de um Sistema de Gestão Anticorrupção e respetivo Programa de Compliance específico à nossa atividade e que tem como principal foco a prevenção da corrupção.

O Programa de Compliance da ZAGOPE assume um carácter transversal a todas as geografias onde operamos e visa reforçar as nossas obrigações, bem como os deveres de todas as contrapartes com quem nos relacionamos, no que concerne a atos ilícitos, incluindo práticas de corrupção e infrações conexas definidos na nossa Política de Compliance, no Código de Ética e Conduta e nas Normas de Relacionamento: (i) com Parceiros de Negócio; e (ii) com o Poder Público.

O nosso Sistema de Gestão Anticorrupção, foi e continua a ser reconhecido, desde 2021, através da obtenção e manutenção da certificação da norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, pela entidade certificadora RINA.

O presente plano reflete o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos na implementação do nosso Sistema de Gestão Anticorrupção, visando também o cumprimento do Decreto-Lei 109-E/2021 e respetivo Regime Geral de Prevenção da Corrupção. A sua elaboração abrange a identificação e classificação das situações suscetíveis a atos de corrupção e infrações conexas, a sua avaliação, resposta, tratamento e mecanismos de controlo.

3. CARACTERIZAÇÃO EMPRESARIAL

Fundada em 1967 como uma empresa especialista em obras públicas, a ZAGOPE ganhou, em 1969, a sua primeira obra: a Barragem de Odivelas, sendo que nela ficou visível a excelência do trabalho realizado, tendo a obra passado a ser o cartão de visita para futuros projetos de qualidade.

Posteriormente, em 1988, foi adquirida pelo Grupo Brasileiro Andrade Gutierrez S.A.

A partir de 2002 a internacionalização passou a ser um objetivo prioritário e a empresa procurou dotar-se de meios para dar corpo a essa estratégia, que se concretizou em 2005, com a entrada no mercado Africano e Asiático.

A ZAGOPE – Construções e Engenharia, S.A. ocupa hoje um lugar de destaque no panorama da engenharia e construção civil, devido à realização de projetos estruturantes no sector público e privado tanto a nível nacional como internacional.

Com sede em Portugal, possui operações nos mercados da Europa, África e Ásia, tendo ao longo do seu percurso de sucesso executado diversas obras emblemáticas.

4. VALORES E COMPROMISSOS ÉTICOS

A ZAGOPE compromete-se em construir com rigor, inovação, segurança e respeito pelo meio ambiente, assumindo também o compromisso de manter os mais elevados padrões de conduta ética e de observar escrupulosamente as normas vigentes nos mercados em que atua. Estes são os valores e compromissos éticos que incorporamos na concretização dos grandes projetos a que nos propomos e que promovem a melhoria da qualidade de vida de milhões de pessoas.

Acreditamos que a preservação e o fomento dos princípios éticos em toda a organização são essenciais para conferir maior solidez às bases do nosso crescimento e assegurar a perpetuidade da nossa atividade.

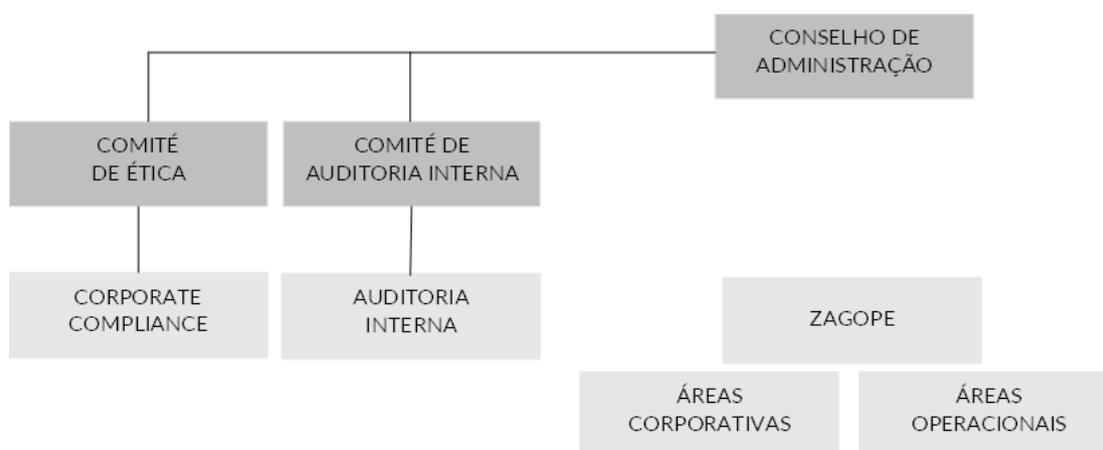
Construir o progresso com ética é uma tarefa que nos orgulha, uma missão que assumimos de olhos postos no mundo de amanhã.

Comprometidos com estas ações, divulgamos o Código de Ética e Conduta, estabelecemos políticas e procedimentos que regulam a nossa operação, avaliamos riscos da indústria e promovemos o relacionamento ético com clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

Acreditamos que é nossa obrigação, enquanto cidadãos, estarmos alinhados com princípios que fortalecem a transparência e a ética, colaborando assim para uma sociedade cada vez mais justa.

5. GOVERNANÇA

A Governança Empresarial da ZAGOPE está fundamentada na Cultura e Gestão de Compliance e Integridade, e tem por finalidade agregar valor aos seus acionistas, contribuir para a perenidade da empresa e estabelecer um nível adequado de transparência.



6. GESTÃO ANTICORRUPÇÃO

A ZAGOPE possui um Sistema de Gestão Anticorrupção baseado nas melhores práticas internacionais e de governança, na norma internacional ISO 37001 (Sistemas de Gestão Anticorrupção), cumprindo com rigor a legislação vigente nos mercados onde atua.

Em 19 de janeiro de 2021, a ZAGOPE obteve a certificação ISO 37001, concedida pela entidade externa certificadora RINA, mantendo-se certificada desde então.

Este reconhecimento é um marco importante, que atesta a robustez do nosso Sistema de Gestão Anticorrupção e revela o cumprimento de todos os requisitos desta norma internacional.

A certificação abrange os nossos escritórios em Lisboa, Madeira, Moçambique, Angola, Gana e Argélia, e todos os processos, desde a prospeção à execução das obras de construção civil e industriais. (anexo I – Certificado ISO 37001).

6.1 Área de Compliance

A ZAGOPE dispõe de uma Área de Compliance, composta por uma equipa executiva, responsável pela conceção de todas as ações que compõem o Sistema de Gestão Anticorrupção, sua implementação, difusão e monitorização, sendo também responsável pela elaboração e manutenção do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Área de Compliance é totalmente autónoma e independentemente, reportando diretamente ao Comité de Ética e ao Conselho de Administração.

6.2 Comité de Ética

O Comité de Ética é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade, sendo responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, formação e comunicação, disseminação e aplicação das regras de conduta ética.

Adicionalmente, o Comité supervisiona a implementação e manutenção do canal de denúncias “*Fale Conosco*”, zelando pela preservação da confidencialidade e do anonimato dos denunciantes, agregando a responsabilidade de conduzir investigações, com vista a apuração de eventuais atos ilícitos praticados em violação do disposto no Código de Ética e Conduta. É ainda responsável por recomendar a aplicação de penalidades cabíveis, e por reportar ao Conselho de Administração os assuntos relacionados à consecução e desenvolvimento das atividades de sua competência.

6.3 Sistema de Gestão de Compliance

Todo o nosso Sistema de Gestão de Compliance é concebido a partir dos pilares Compromisso da Alta Liderança e Formação e Comunicação.

De forma prática, esta estrutura assegura que as ações de Compliance são comunicadas aos colaboradores e demais *stakeholders* da empresa, com um forte apoio da Liderança. Cada um destes pilares exerce uma função importante:

- Compromisso da Liderança: atribui a relação de patrocínio, compromisso, empenho e determinação da alta liderança da empresa, em todas as iniciativas do Sistema de Gestão de Compliance e Integridade – lideram pelo exemplo e pela promoção das diretrizes internas;

Formação e Comunicação: agrupa um conjunto de ações que visam formar, comunicar, consciencializar e debater a cultura de ética, transparência e o cumprimento da legislação vigente, de forma transversal.

O sistema é dividido em ações de Prevenção e de Monitorização:

		PREVENÇÃO	MONITORIZAÇÃO
COMITÉ DE ÉTICA	DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	Conjunto de ações destinadas a mitigar os riscos do negócio.	Conjunto de ações destinadas a detetar possíveis falhas ou não conformidade com as diretrizes.
		Código de Ética e Conduta	Auditorias
		Políticas, Normas e Procedimentos	Monitorização contínua de transações
		Avaliação de Compliance de Clientes, Parceiros e Fornecedores	Canal Confidencial (Linha de denúncias)
		Cláusulas Contratuais	Gestão de denúncias
		Gestão de Riscos	Medidas disciplinares
		Controlos Internos	
		Gestão de Requisitos Legais	
		Agentes de Compliance	
		FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

<https://www.zagope.pt/sustentabilidade/>

As ações de prevenção visam estabelecer mecanismos preventivos à materialização de riscos empresariais e de Compliance, nomeadamente o Código de Ética e de Conduta, Políticas, Normas, Procedimentos, Gestão de riscos de Compliance, Controlos internos, Avaliação de contrapartes, Avaliação de conformidade legal anticorrupção, entre outros.

Já as ações de monitorização têm por objetivo avaliar e verificar se todas as diretrizes do Sistema estão a ser adequadamente cumpridas, estando implementada a monitorização contínua de contrapartes com quem estabelecemos relações de negócio, transações financeiras, auditorias internas e externas e a disponibilização de um canal confidencial de denúncias, para reporte de violações ou suspeitas de violações do Código de Ética e Conduta.

Todas estas ações fazem parte do Sistema de Gestão de Compliance da ZAGOPE e são amplamente difundidas em toda a nossa operação.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

A ZAGOPE, comprometida com a conformidade da sua atuação e a apuração de qualquer desvio às suas diretrizes, disponibiliza um canal de denúncias, “*Fale Conosco*”, ao público interno e externo à empresa.

O canal permite a receção de denúncias de desvios de conduta, corrupção, suborno, fraude ou de violações ao Código de Ética e Conduta. Todos colaboradores e parceiros assumem o compromisso de reportar, de boa-fé e fundamento sério, quaisquer violações ou suspeitas de violações às diretrizes estabelecidas.

Este canal é disponibilizado no website da ZAGOPE (<https://www.zagope.pt/sustentabilidade/>), e através de contato telefónico (contactos disponíveis no website).

Operado por uma empresa externa, o canal “*Fale Conosco*” assegura a receção independente, bem como a triagem imparcial e especializada das mensagens, garantindo também a confidencialidade e anonimato do denunciante.

Todos os incidentes são investigados pela Área de Compliance e acompanhados pelo Comité de Ética. A todos os denunciantes de boa-fé e fundamento sério, é garantida proteção contra qualquer forma de retaliação.

8. AUDITORIA INTERNA

A ZAGOPE conta com um Departamento de Auditoria Interna, autónomo e independente, que reporta diretamente ao Comité de Auditoria Interna e ao Conselho de Administração.

O departamento de Auditoria Interna é responsável por:

- Realizar auditorias de campo, presenciais e/ou remotas, e corporativas;
- Garantir o cumprimento do sistema de governança da empresa, validando a aderência aos procedimentos e normativos;
- Apoiar na criação de valor para o negócio, nomeadamente através da melhoria de processos que possam gerar maior eficiência económica; e
- Mitigar riscos através da constante avaliação das operações e consequente dissuasão de atos ilícitos, tais como fraude e corrupção.

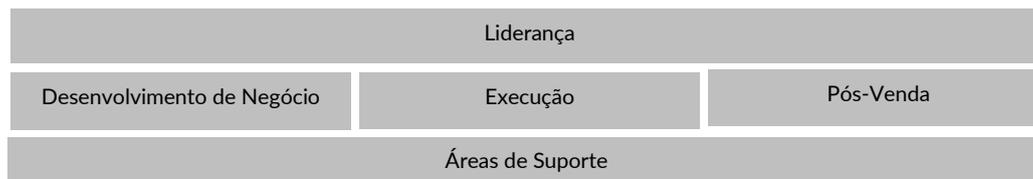
9. GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos assume um dos papéis mais importantes na gestão da ZAGOPE, sendo fundamental para dirigir e controlar as incertezas, positivas e negativas, decorrentes da sua operação, quer da atividade em si, como das localizações geográficas onde atua.

Para a ZAGOPE, a adoção de um modelo de gestão de risco tem como principais objetivos:

- Proteger o ambiente interno da empresa e agregar valor, através da identificação de riscos, no sentido de os mitigar e identificar oportunidades de melhoria;
- Criar uma cultura organizacional focada no risco, com vista à promoção da sua identificação, por parte das equipas corporativas e operacionais, e dissuasão de comportamentos de risco;
- Garantir uma efetiva coordenação de cumprimento das obrigações regulamentares e das diretrizes de Compliance, incluindo a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

A Gestão de Riscos abrange todos os processos da ZAGOPE, áreas corporativas, escritórios e projetos ativos, em todas as localizações onde opera.



9.1 Conceito de risco

Efeito da incerteza nos objetivos, podendo o efeito ser positivo (oportunidade) ou negativo (ameaça), relativamente ao esperado (definição da ISO 37001 – Requisitos de Gestão Anticorrupção e Orientação para a sua utilização).

9.2 Responsabilidades

Áreas Corporativas e Operacionais:

- Identificar continuamente os riscos nos seus processos e outros que possam ter impacto relevante para a organização;
- Realizar a análise e avaliação dos riscos identificados;
- Definir as medidas de mitigação, incluindo os controlos operacionais;
- Garantir a implementação dos controlos definidos e a melhoria destes, sempre que possível, a fim de reduzir o nível de risco residual;
- Reportar ao Conselho de Administração os riscos considerados altos e extremos, controlos implementados, eventuais desvios e ocorrências (riscos materializados).

Comité de Riscos:

- Coordenar as áreas corporativas e operacionais na identificação, análise das causas, consequências e avaliação dos riscos;
- Apoiar na definição de medidas de mitigação/ações de tratamento;
- Acompanhar a implementação das medidas de controlo definidas;
- Apoiar na mensuração dos indicadores de desempenho;
- Promover a identificação, análise e avaliação de novos riscos;
- Registrar o acompanhamento, evolução do tratamento e reavaliações tidas como necessárias;
- Avaliar, continuamente, o nível de maturidade do modelo de gestão de riscos, garantindo a sua eficácia e melhoria contínua.

Área de Compliance:

- Reportar ao Conselho de Administração e ao Comité de Ética, em conjunto com o Comité de Riscos, os riscos considerados altos e extremos e respetivas medidas de controlo;
- Avaliar, continuamente, o nível de maturidade do modelo de gestão de riscos de Compliance, incluindo os riscos de corrupção identificados, garantindo a sua eficácia;
- Elaborar o PPR, efetuar as revisões necessárias e obter a respetiva aprovação junto do Conselho de Administração.

Comité de Ética:

- Monitorizar os riscos identificados;
- Aprovar e acompanhar a implementação das medidas de mitigação definidas;
- Recomendar ações corretivas em casos de ocorrências e desvios.

Conselho de Administração:

- Monitorizar os riscos identificados;
- Aprovação final e acompanhamento da implementação das medidas de mitigação definidas;
- Recomendar ações corretivas finais, em casos de ocorrências e desvios;
- Aprovar o presente PPR e respetivas revisões.

Auditoria Interna

- Acompanhar a implementação das medidas de controlo definidas, o cumprimento dos indicadores de desempenho e eventuais desvios, reportando os mesmos ao Comité de Riscos.

9.3 Processo de Gestão de Riscos de Compliance

O processo de gestão dos riscos obedece à seguinte abordagem metodológica:

9.3.1 Estabelecer o Contexto

Esta fase do processo de gestão de riscos é essencial para o seu planeamento e implementação, pois permite a melhor compreensão dos critérios, decisões, recursos e matérias relevantes ao propósito da organização, e que podem afetar a sua capacidade de alcançar os objetivos definidos. Os fatores a ter em consideração são, entre outros: a sua dimensão, estrutura, autoridade de tomada de decisão, partes interessadas, locais e setores onde opera e prevê vir a operar, natureza, escala e complexidade das atividades e modelo de negócio.

9.3.2 Identificação e classificação dos riscos e oportunidades

A identificação é realizada de forma contínua e pró-ativa, através do levantamento sistematizado de uma série de informações, tendo em conta os processos e as especificidades do projeto/obra e a alteração de riscos previamente identificados, incluindo os resultados de auditorias e outras monitorizações.

A ZAGOPE considera que novos riscos podem ser identificados a qualquer momento, sempre que houver alterações no contexto interno ou externo ou, ainda, alterações significativas na sua estrutura ou atividades.

Para identificação do risco, são consideradas as seguintes informações:

- Locais e sectores de atuação;
- Principais áreas de risco;
- Macroprocesso associado, fontes de risco internas e/ou externas;
- Partes interessadas que afetam ou são afetadas pelo risco;
- Obrigações de Compliance relacionadas ao risco;
- Causas potenciais dos eventos;
- Consequências potenciais dos eventos;
- Responsável mais adequado para o risco em questão.

9.3.3 Análise e Avaliação dos Riscos

Na sequência da identificação dos riscos e do macroprocesso/fonte de risco, são analisadas pela área/obra responsável, as causas, possíveis consequências e probabilidade de ocorrência, categorizando o risco e determinando o impacto potencial.

• Determinação do Risco Inerente

O risco inerente é o nível do risco obtido através da multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto definidos.

Para a determinação da probabilidade, é tido em conta, sempre que possível, o histórico de ocorrência de situações passadas para cada um dos riscos monitorizados.

A avaliação da probabilidade e do impacto tem em conta o contexto atual da organização, fonte do risco, causas e eventos possíveis que possam levar à conclusão sobre a eventual materialização do risco.

São considerados os seguintes critérios:

ESCALA DE PROBABILIDADE (P)		
Escala	Peso	Descrição
MUITO ALTA	10	Praticamente certa. O evento deverá ocorrer, pois as circunstâncias indicam inequivocamente essa possibilidade.
ALTA	8	Provável. De forma expectável, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
MÉDIA	5	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
BAIXA	2	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
MUITO BAIXA	1	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas as circunstâncias atuais não indicam essa possibilidade.

ESCALA DE IMPACTO (I)		
Escala	Peso	Descrição
MUITO ALTA	10	Impacto catastrófico nos objetivos, de forma irreversível.
ALTA	8	Impacto significativo nos objetivos, de difícil reversão.
MÉDIA	5	Impacto moderado nos objetivos, porém recuperável.
BAIXA	2	Pequeno impacto nos objetivos.
MUITO BAIXA	1	Mínimo impacto nos objetivos.

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO INERENTE (RI= P*I)	
Classificação	Intervalo
Risco Extremo	80 - 100
Risco Alto	40 - 79
Risco Médio	10 - 39
Risco Baixo	1 - 9

• Avaliação da eficácia de controlos internos

Após a definição dos controlos implementados, é avaliada a sua eficácia, ou seja, é verificado se auxiliam no tratamento adequado do risco identificado.

Esta avaliação é feita de acordo com a seguinte classificação:

NÍVEL DE AVALIAÇÃO DE CONTROLOS INTERNOS EXISTENTES

Nível	Descrição	Fator de Avaliação
INEXISTENTE	Controlos inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
FRACO	Controlos têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade pelo controlo é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
MEDIANO	Controlos implementados mitigam alguns aspetos do risco, mas não contemplam todos os aspetos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas, ou pela sua dificuldade de implementação e controlo	0,6
SATISFATÓRIO	Controlos implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
FORTE	Controlos implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspetos relevantes do risco.	0,2

• Determinação do Risco Residual

O valor final da multiplicação entre o risco inerente (RI) e o fator de avaliação dos controlos, corresponde ao nível de risco residual (RR).

De acordo com o Risco Residual são tomadas as ações necessárias e definidas abaixo.

É essencial que as ações traçadas incidam sobre as causas por forma a atuar sobre estas, reduzindo a sua ocorrência e impacto.

Classificação	Ação Necessária
Risco Extremo [80 – 100]	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco neste nível deve obrigatoriamente ter uma ação de contingenciamento tomada em período determinado. Este nível de risco é acompanhado pelo Comité de Risco e Conselho de Administração.
Risco Alto [41 – 79]	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve obrigatoriamente ter uma ação de contingenciamento tomada em período determinado. Este nível de risco deve ser acompanhado pelo Comité de Risco e Conselho de Administração. Qualquer postergação de medidas deve ter a autorização do Conselho de Administração.
Risco Médio [10 – 40]	Nível de risco dentro do apetite a risco, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da área / obra na manutenção de respostas e controlos para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais. No entanto, riscos cuja frequência possa ser baixa, mas o impacto seja alto ou muito alto devem ser acompanhados pelo Comité de Risco.
Risco Baixo [1 – 9]	Nível de risco dentro do apetite a risco. O tratamento e controlos devem ficar a cargo do Responsável do risco.

9.3.4 Reposta ao risco e tratamento

A resposta do plano de mitigação revela que a organização assume uma das seguintes posições:

- Pretende que o risco seja transferido ou partilhado com outra entidade;
- Aceita o risco sem intervenção, devendo ser devidamente justificado;
- Promove, através de um sistema de controlo interno eficaz, que existe uma garantia razoável que o risco se encontra controlado;
- Implementa medidas para reduzir/eliminar a probabilidade e o impacto de ocorrência do risco.

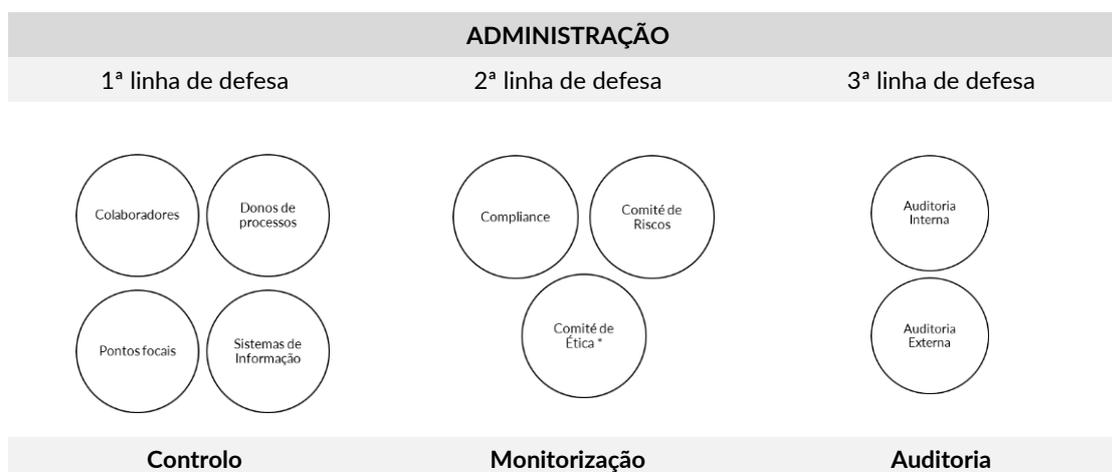
A definição das ações de tratamento deve estar bem identificada, com o mapeamento claro dos controlos propostos, o responsável pela sua concretização e prazos.

Resposta e Tratamento						
Resposta	Plano de Tratamento	Esforço	Início	Conclusão	Owner	Status
Aceitar						Por iniciar
Mitigar	Controlos adicionais	Baixo, Médio, Alto				Em curso
Transferir						Atrasado
Eliminar						Concluído

9.3.5 Monitorização dos riscos

Após a identificação, avaliação e definição de medidas de controlo, é necessário garantir o acompanhamento da gestão dos riscos identificados (implementação dos controlos, alertas antecipados de possíveis ocorrências/falhas, revisão dos riscos e identificação de novos riscos).

Esta monitorização sucede em três linhas:



• Monitorização Contínua

A monitorização dos riscos e a avaliação da eficácia das ações traçadas e implementadas é realizada de forma contínua, procurando sempre a melhoria e a eficácia do modelo de gestão de risco.

O Responsável pelo Risco deve continuamente monitorar os riscos identificados, especialmente desvios que possam ocorrer e a possibilidade da sua materialização, por forma a definir medidas corretivas imediatas e o seu reporte na estrutura hierárquica.

Deve também ter em conta as mudanças da organização, quer internas, quer externas, que possam dar origem a novos riscos.

A monitorização contínua conta com a Coordenação da Área de Compliance e do Comité de Riscos, bem como o apoio da Auditoria Interna, através do acompanhamento das áreas/obras, da recolha de dados que possam alimentar os indicadores de desempenho e da identificação de desvios e oportunidades de melhoria.

O resultado das auditorias externas é tido em conta na reavaliação dos riscos ou na identificação de novos.

Toda a informação identificada em cada uma das etapas é registada na Matriz de Gestão de Riscos, permitindo a visualização agregada dos riscos, o seu tratamento, monitorização e resultados. O resultado deve, sempre que possível, ser traduzido em indicadores de desempenho.

O resultado dos indicadores de desempenho e outras informações pertinentes são reportados ao Conselho de Administração e ao Comité de Ética.

10. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Em consonância com o Processo de Gestão de Riscos de Compliance supra identificado, a ZAGOPE apresenta o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em resposta ao previsto no RGPC, tendo como objetivo a:

- Identificação e sistematização dos requisitos legais e regulamentares;
- Identificação, análise e classificação de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Implementação de medidas de mitigação;
- Avaliação da eficácia das medidas implementadas;
- Monitorização e revisão do PPR

PLANO DE RISCOS

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Conselho de Administração	Ausência de independência ou neutralidade nas decisões	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de novos projetos pelo CEO e Comité de Contratação - Acompanhamento Jurídico e de Compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de Compliance - Canal de denúncias - Reuniões realizadas com a participação de pelo menos dois representantes da empresa - Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público, por forma a identificar conflitos de interesse - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditoria Interna e Externa 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Conselho de Administração	Corrupção passiva através do tráfico de influências	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público, por forma a identificar conflitos de interesse - Reuniões realizadas com a participação de pelo menos dois representantes da empresa - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com fornecedores - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de Compliance - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	
Conselho de Administração	Uso de informações privilegiadas para favorecimento próprio	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> -Cláusulas de confidencialidade nos contratos de trabalho - Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público, por forma a identificar conflitos de interesse - Reuniões realizadas com a participação de pelo menos dois representantes da empresa - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de Compliance - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controles implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controles em implementação
Desenvolvimento de Negócios	Realização de atos ilícitos na negociação / contratação	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de novos projetos pelo CEO e Comitê de Contratação - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proíbam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 	2	
Desenvolvimento de Negócios	Realização de atos ilícitos por parceiros	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Realização antecipada da due diligence de parceiros, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Aprovação de potenciais parceiros pelo CEO e Comitê de Contratação - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proíbam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Implementação do Sistema de Gestão de Compliance em projetos com parceiros de negócios - Auditoria Interna e Externa com abrangência em todos os projetos - Formação dos Desenvolvedores de Negócios e contrapartes nas Diretrizes de Compliance 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 		
Desenvolvimento de Negócios	Possibilidade de corromper agentes públicos	2	10	16	<ul style="list-style-type: none"> - Formação dos colaboradores nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proíbam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Canal de denúncias- Auditoria Interna e Externa com abrangência em todos os projetos 	3,2	
Desenvolvimento de Negócios	Partilha ou obtenção indevida informações privilegiadas	2	10	16	<ul style="list-style-type: none"> - Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho - Segmentação e estratificação do nível de conhecimento, nomeadamente na fase de elaboração de proposta até à entrega - Contactos com entidade externas (ex: consultas) feitas via mail (registadas) - Sistema de fechamento de propostas com restrições de acesso - Contacto com o Cliente feito exclusivamente por plataforma específica e dentro do permitido no programa de concurso - Formação nas Diretrizes de Compliance 	3,2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização/comunicação - Auditoria Interna e Externa - Due Diligence de novos colaboradores em processos sensíveis, com risco de exposição a corrupção - Canal de denúncias 		
Desenvolvimento de Negócios	Adjudicação direta na contratação de consultores / projetistas	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Validação e formalização das contratações sujeita a alçada de aprovações que definem mais que uma assinatura - Conhecimento e evidência do knowhow do consultor / projetista - Due diligence do consultor / projetista, independente do valor de faturação - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verificarem - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Auditoria Interna e Externa com abrangência nas contratações - Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público, por forma a identificar conflitos de interesse - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Canal de denúncias 		
Execução	Realização de atos ilícitos na negociação / contratação de clientes	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de novos projetos pelo CEO e Comité de Contratação - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 	4	
Execução	Possibilidade de ações de corrupção / suborno	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Pagamentos efetuados com duas aprovações respeitando as alçadas definidas - Mapeamento de relações interpessoais e com poder público, por forma a identificar conflitos de interesse 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto- Formação dos colaboradores nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Acompanhamento pela AI abrangendo os pagamentos efetuados (Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Disponibilização de canal de denúncias - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 		
Execução	Possibilidade de corromper agentes públicos	2	10	20	<ul style="list-style-type: none"> - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de Compliance - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Acompanhamento pela AI abrangendo os pagamentos efetuados (Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Execução	Não cumprimento de legislação e/ou regulamentação	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de diversas fontes de identificação de legislação e apoio jurídico local - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Apoio das áreas corporativas no cumprimento legal - Gestão de Requisitos Legais / Auditorias de avaliação de conformidade legal e de gestão - Formação nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 	4	Reforçar as diligências nos mercados operacionais para que toda e qualquer alteração legal deva ser compartilhada e analisada pela área Jurídico e vice-versa
Execução	Não cumprimento de diretrizes anticorrupção pelas contrapartes (fornecedores / prestadores de serviços)	1	8	8	<ul style="list-style-type: none"> - Due Diligence de contrapartes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Homologação de Fornecedores - Assinatura de contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Mapeamento de relações interpessoais e com poder público, por forma a identificar conflitos de interesse - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Pagamentos efetuados com duas aprovações respeitando as alçadas definidas - Acompanhamento pela AI quanto aos pagamentos efetuados (Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) 	3,2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 		
Execução	Pagamentos de facilitação indevida na obtenção de licenças e autorizações	1	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento da necessidade de licenças na fase de projeto - Planeamento atempado na sua obtenção - Gestão de Requisitos Legais / Auditorias de avaliação de conformidade legal e de gestão - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditorias de gestão de Qualidade, Segurança e Ambiente - Acompanhamento pela AI quanto aos pagamentos efetuados (Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	
Execução	Perceção de corrupção distinta nas diferentes regiões de operação	5	5	25	<ul style="list-style-type: none"> - Due diligence de novos colaboradores em processos sensíveis - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Código de Ética e Conduta 	10	Reforço contínuo na formação de todos os colaboradores e terceiros nas instalações da Zagope

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 		
Execução	Riscos relacionados a interação com representantes das comunidades locais (doações /patrocínios)	1	5	5	<ul style="list-style-type: none"> - Registo de todas as interações com representantes das Comunidades locais - Análise pela área de Compliance de solicitações de doações, patrocínios e outros apoios - Due Diligence das entidades e seus representantes - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Aprovação dos eventos pela Alta Liderança - Elaboração de um plano de ação social junto das comunidades - Submissão e alinhamento junto do Cliente, quando aplicável, do plano e ações sociais planeadas e em curso - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Auditoria Interna e Externa - Canal de Denúncias 	2	Avaliar possibilidade de aprovação pelo cliente e representantes das Direções Provinciais, quando aplicável

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Procurement	Conluio entre o colaborador fornecedor e com vista à adjudicação de um determinado procedimento	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Formação uniforme sobre o Procedimento de compras de materiais, serviços e equipamentos, para todas as localizações onde a Zagope tenha operações - Exigência de três cotações de diferentes fornecedores para determinado procedimento - Adjudicações efetuadas com duas aprovações respeitando as alçadas definidas - Due Dilligence do Fornecedor, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Inclusão de cláusulas no contrato que assegurem a qualidade da prestação do serviço e/ou fornecimento de material - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização/comunicação - Acompanhamento pela AI quanto aos pagamentos efetuados (Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Procurement	Partilha de informação confidencial	2	8	16	<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho - Segmentação e estratificação do nível de conhecimento, nomeadamente na fase de elaboração de proposta até à entrega - Contactos com entidade externas (ex: consultas) feitas via mail (registadas) ou diretamente via sistema SAP - Due Diligence de novos colaboradores em processos sensíveis, com risco de exposição a corrupção, suborno ou fraude - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização/comunicação - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 	3,2	
Procurement	Lacunas na gestão operacional dos armazéns e stocks	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço do escrutínio do processo de recrutamento de funções associadas à gestão de armazéns, com intervenção das áreas de equipamentos / compras corporativas - Avaliação de Compliance de candidatos em processos sensíveis, com risco de exposição a corrupção, suborno ou fraude - Formação dos colaboradores com responsabilidade pela gestão de armazém por parte da equipa corporativa - Implementação de controlos nos processos internos de deteção de situações que indiquem comportamentos suspeitos (inventários periódicos) - Processos documentados e uniformes em todas as localizações onde a Zagope tem operações - PR/IT de Inventário, Cadastro de materiais, Gestão de Armazém 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Padronização dos códigos de materiais - Gestão de Armazém e Inventários por códigos de barras - Controlo dos perecíveis (materiais fora de validade) - Inclusão da análise de stocks na reunião mensal de Obra - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Monitorização da AI (Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditorias Internas e Externas - Canal de denúncias 		
Procurement	Existência de eventuais peças e materiais não inventariados no sistema	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de inventários periódicos com o apoio de entidades externas - Para materiais não inventariados: realização da valorização/precificação e avaliação da sua inserção no sistema SAP. - No caso de venda de materiais e peças: realização da due diligence aos compradores e aplicação do termo de venda de peças e materiais, contendo a cláusula de que o material ou o seu valor não aplicados em atos ilícitos - Inclusão da análise na reunião mensal de Obra - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Procurement	Duplicação de pedidos de compra	1	5	5	<ul style="list-style-type: none"> - Processos documentados e uniformes em todas as localizações onde a Zagope tem operações - procedimento de Aquisição de prestação de serviços; compra de materiais e serviços, equipamentos; ITA de Inventário, Cadastro de materiais, Rotina de armazém - Implementação de rotinas de controlo nos processos internos de deteção destas situações- avaliação mensal de pedidos em aberto - Melhoria de controlo nas ferramentas de aprovação com base na avaliação mensal - Monitorização da AI (PR's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Inclusão da análise na reunião mensal de Obra - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Procurement	Resistência dos fornecedores no processo de due diligence (resposta aos questionários de avaliação)	5	8	40	<ul style="list-style-type: none"> - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Sensibilização e reforço da importância da importância da homologação, interna e externamente, junto dos fornecedores - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verificarem - Aplicação de cláusulas contratuais que permitem rescisão de contrato em caso de ausência de resposta à homologação ou due diligence - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta- Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	16	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Recursos Humanos	Não cumprimento de exigências laborais locais	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de diversas fontes de identificação de legislação e apoio jurídico local - Acompanhamento jurídico e de compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Acompanhamento jurídico na elaboração das minutas contratuais e análise de nova legislação - Processos documentados e uniformes (ex: processamento de folha salarial; procedimento de gestão de RH) em todas as localizações onde a Zagope tem operações Visitas de acompanhamento aos mercados pelo RH - Gestão de Requisitos Legais / Auditorias de avaliação de conformidade legal e de gestão - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo; da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	
Recursos Humanos	Contratação de colaboradores sem o perfil indicado	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de colaboradores com responsabilidades "core" centralizada na área de RH corporativa - Due Diligence de novos colaboradores em processos sensíveis, com risco de exposição a corrupção, suborno ou fraude - Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público antes da contratação - Processos de contratação documentados e uniformes em todas as localizações onde a Zagope tem operação: PR Gestão de recrutamento e seleção - Formação uniforme sobre a temática em questão, para todas as localizações onde a Zagope tenha operações - Apoio de uma entidade externa especializada em contratação de RH, sempre que se justifique - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Canal de denúncias - Auditoria Interna e Externa 		
Área Financeira	Falha no registo de informação de natureza financeira no sistema SAP	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Processos documentados e uniformes em todas as localizações onde a Zagope tem operação (Procedimento de Planeamento financeiro trimestral; gestão de caixa; pagamentos e recebimentos, processamento de faturas; reconciliação bancária) - Processos com mecanismos de controlo, como sejam validações / revisões por uma terceira entidade interna ou externa, sistema de alertas para cumprimento de prazos, etc. - Rotinas mensais de fecho - Relatórios internos da contabilidade, com periodicidade quinzenal - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 	2	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Área Financeira	Falhas e/ou atrasos na entrega de documentos oficiais (ex: dossier fiscal)	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Processos documentados e uniformes em todas as localizações onde a Zagope tem operação - IT apuração de impostos diversos e de IVA - Processos com mecanismos de controlo, como sejam validações / revisões por uma terceira entidade interna ou externa, sistema de alertas para cumprimento de prazos, etc. - Apoio de uma entidade externa com conhecimento da regulamentação local, sempre que se justifique - Reuniões semanais realizadas pela área corporativa com as equipas locais responsáveis pelo processo - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 	2	
Área Financeira	Branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo	1	10	10	<ul style="list-style-type: none"> - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Regras específicas de cadastro de contrapartes, nomeadamente identificação de dados bancários emitidos pela instituição financeira - Realização contínua de formação sobre o tema - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditoria Interna e externa - Cana de denúncias 		
Área Financeira	Falhas na preparação e apuramento de impostos	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Processos documentados e uniformes em todas as localizações onde a Zagope tem operação - IT apuração de impostos diversos e de IVA - Processos com mecanismos de controlo, como sejam validações / revisões por uma terceira entidade interna ou externa, sistema de alertas para cumprimento de prazos, etc. - Apoio de uma entidade externa com conhecimento da regulamentação local, sempre que se justifique - Reuniões semanais realizadas pela área corporativa com as equipas locais responsáveis pelo processo - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditoria externa - Reforço contínuo da formação - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 	2	
TI	Acessos indevidos aos sistemas de informação	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Reforço da segurança de emails através do "Barracuda" (permite a deteção de emails/ anexos maliciosos) - Firewall Palo Alto (bloqueio de ataques externos) - Restrição interna de instalação de software não autorizado - TrendMicro (antivirus) - Identificação e gestão contínua de vulnerabilidades - Pentestig, testes de intrusão e SOC as a serviço - Implementação de soluções de backup resistentes contra os ataques de ransomware - Controlo efetivo de monitorização de senhas de acesso de colaboradores 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)					<ul style="list-style-type: none"> - Apoio de entidade externa de verificação contínua dos sistemas de informação e eventuais acessos maliciosos - Norma de segurança da informação - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 		
Jurídico	Não cumprimento de legislação e / ou regulamentação	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Análise da legislação em novos mercados / contratos / legislação anticorrupção - Existência de diversas fontes de identificação de legislação e apoio jurídico local - Acompanhamento jurídico e de Compliance na gestão de risco do mercado, legislação e do projeto - Análise de risco regulamentar e legal desde a elaboração de proposta - Acompanhamento da realização e execução dos contratos pelo jurídico - Gestão de Requisitos Legais/ Auditorias de avaliação de conformidade legal e de gestão - Procedimento de gestão contratual implementada em todos os projetos - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 	2	Formação contínua e específica por parte do Jurídico de acordo com as necessidades dos mercados

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Compliance	Contrapartes avaliadas com risco elevado no âmbito de Avaliação de Compliance	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Partilha dos relatórios de avaliação de Compliance com os diversos responsáveis, com reforço dos riscos mais significativos e ações mitigatórias existentes - Apresentação ao Conselho de Administração e Comité de Contratação, por parte dos desenvolvedores de negócio, do risco obtido na avaliação - Possibilidade de bloqueio de contrapartes com risco elevado, com aprovação do CEO - Possibilidade de homologação condicionada de fornecedores com a aprovação da Alta Liderança - Registo de decisão e medidas mitigatórias definidas em ata do Conselho de Administração - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 	4	
Compliance	Ausência de avaliação de Compliance de contrapartes / avaliação pouco robusta (por ausência de informação ou recusa por parte da	5	5	25	<ul style="list-style-type: none"> - Envio do questionário de compliance para recolha de informação sobre a entidade sempre que esta seja inexistente ou insuficiente - Realização de pré-assessment de Compliance antes da negociação ou na ausência de resposta - Possibilidade de bloqueio de contrapartes com risco elevado, com aprovação do CEO - Possibilidade de homologação condicionada de fornecedores com a aprovação da Alta Liderança - Registo de decisão e medidas mitigatórias definidas 	5	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
(Continuação)	contraparte em fornecer as mesmas)				<ul style="list-style-type: none"> - Assinatura de MOU / NDA e/ou contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas que proibam práticas de potencial Corrupção, Suborno ou Fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem - Acompanhamento, juntos das unidades e Procurement, das entidades contratadas / em contratação - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Ações de sensibilização / Comunicação - Auditoria Interna e externa - Canal de denúncias 		
Compliance	Ausência de denúncia de situações irregulares	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares- Reforço na comunicação e sensibilização do funcionamento do canal de denúncias e tratamento das mesmas (campanhas, cartazes, filmes) - Realização de dinâmicas de Compliance específicas ao tema - Envolvimento da alta liderança / diretoria junto das suas equipas - Comunicações realizadas pelo CEO - Divulgação do canal de denúncias no website da empresa e nas instalações - Auditoria Interna e externa 	4	

Área de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Controlos implementados	Risco Residual (RI*fator de eficácia)	Controlos em implementação
Compliance	Limitação na apuração de denúncias	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitação de parecer externo a entidades especializadas sempre que se identifiquem limitações legais - Previsão da limitação legal no procedimento específico - Formação sobre o Canal de Denúncias incluído nas integrações de compliance para novos colaboradores e em todas as formações - Reforço na comunicação e sensibilização do funcionamento do canal de denúncias e tratamento das mesmas (campanhas, cartazes, filmes) - Realização de dinâmicas de Compliance específicas ao tema - Envolvimento da alta liderança / diretoria junto das suas equipas - Comunicações realizadas pelo CEO 	4	
Compliance	Ausência de avaliação de Compliance de brindes, presentes, hospitalidades, patrocínios	1	5	5	<ul style="list-style-type: none"> - Política de Concessão / aceitação de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e benefícios similares - Formação dos colaboradores e terceiros presentes nas instalações da Zagope nas Diretrizes de Compliance - Assinatura dos termos de compromisso para com as diretrizes de compliance - Código de Ética e Conduta - Norma de Relacionamento com o Poder Público, - Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio, - Norma Anticorrupção nos Negócios, - Ações de sensibilização / Comunicação - Monitorização da AI (IT's Visitas em Campo da Auditoria Interna, Auditoria e Monitorização Contínua; Monitorização de Transações Críticas) - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	1	
Compliance	Possibilidade de contratação de empresas subsidiárias de companhias russas, não sancionadas no momento de contratação, mas que possam vir a ser	2	5	10	<ul style="list-style-type: none"> - Realização antecipada da due diligence de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo beneficiários efetivos/análise de risco - Criação de alertas via Compliance Catalyst para alterações na estrutura da contraparte, sanções e condenações - Consulta permanente da lista de sanções ec.europa - Análise económica e financeira de valor, fornecimento e prazo do contrato e possível impacto - Auditoria Interna e Externa - Canal de denúncias 	2	

11. SISTEMAS DE CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A execução do Plano de Prevenção (PPR) está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- a) A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados para a organização;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção será revisto a cada três anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica.

A ZAGOPE assegura que o PPR é do conhecimento dos seus Colaboradores, publicando o mesmo na sua intranet e na sua página oficial na Internet, dando também conhecimento da publicação via e-mail, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

12. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em observância da alínea a) do n.º2 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a ZAGOPE nomeia como responsável pelo cumprimento normativo, Margarida Damião Ferreira, a quem cabe a execução, controlo e revisão do presente Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas.